



DECRETO MUNICIPAL Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Matina (Bahia) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante Lei Complementar nº 03 de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal **José Aparecido de Magalhães**, matrícula nº. 313, para exercer as funções designadas no Termo de Cessão do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não acarretará qualquer ônus ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, permanecendo o servidor no seu regime originário com o município de Matina.

Art. 3º - A cessão pode ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação conforme determinação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina